



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos

EDITAL

Nº do Processo: 015.00307051/2024-77

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Alocação no Programa de Ensino Integral

EDITAL Nº 050/2024

ALOCAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

O Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Alocação de vagas das escolas do Programa de Ensino Integral e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva, nos termos do Decreto 66.799/2022 e das Resoluções SEDUC 71 e 72/2023, conforme segue:

Data: 03/05/2024

Local: Diretoria de Ensino Região de Ourinhos

Endereço: Rua Nove de Julho, nº 528, Centro, Ourinhos/SP

8 h: Efetivos e Ocupantes de Função Atividade da Diretoria de Ensino

8h30: Efetivos e Ocupantes de Função Atividade de outra Diretoria de Ensino

9 h: Contratados e Candidatos à Contratação inscritos na Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Vagas Disponíveis

EE Orlando Quagliato

01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

EE Aparecido Gonçalves Lemos

01 vaga de Educação Física no Ensino Médio

EE Prof. Júlio Mastrodomênico

01 vaga de Física/Química no Ensino Médio

EE Profª Zilda Comegno Monti

01 vaga de Biologia/Química nos anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio

Atenção:

1 - Não haverá transferência de docente alocado entre escolas do Programa de Ensino Integral.

2 - O docente que for alocado deve estar ciente de que o cargo ou função será transferido para a escola do Programa de Ensino Integral.

3 - Docente que atuou em escola do Programa de Ensino Integral, no ano de 2023, deverá apresentar declaração de avaliação satisfatória em papel timbrado e assinado pelo Diretor de Escola.

4 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

4.1 - Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970/2012;

4.2 - Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376/2009;

4.3 - Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261/1968;

4.4 - Declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - Demais documentos para concretizar a designação.

5 - Disposições Finais

5.1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

5.2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

5.3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

5.4 - O integrante do Quadro do Magistério que participar de alocação e for designado no Programa Ensino Integral - PEI deverá permanecer atuando no referido programa até o final do ano letivo correspondente ao da designação, e não se aplicará o disposto no §1º do Artigo 9º da Resolução SE 44, de 10-9-2019, alterado pela Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, quando cessado, sujeitando-se ao retorno a unidade de classificação anterior à designação.

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão

Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 29/04/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026478983** e o código CRC **993B5F78**.